



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

quarta-feira, 1 de julho de 2020

Ano VII - Edição nº 00551 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44074B73B5D45C97F74A5D6DB749AFE7

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- PORTARIA 06/2020 - LICENCA PREMIO DENILDO FERNANDES DE SOUZA
- PORTARIA 07/2020 - LICENCA PREMIO FABIO ALMEIDA SANTOS .

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 06/2020

"Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica."

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 03/2020 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade ao servidor **DENILDO FERNANDES DE SOUZA**, a partir de **01.07.20** Á **28.09.2020** referente ao período aquisitivo de **01.07.14** A **30.06.19**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **28.09.2020**.

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44074B73B5D45C97F74A5D6DB749AFE7

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 07/2020

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica.”

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 04/2020 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade ao servidor **FABIO ALMEIDA SANTOS**, a partir de **01.07.20** Á **28.09.2020** referente ao período aquisitivo de **03.09.09** Á **02.09.14**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **28.09.2020**.

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44074B73B5D45C97F74A5D6DB749AFE7